



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

**2ª (SEGUNDA) SESSÃO - ATA RESERVADA DA SESSÃO REFERENTE AO
PARECER TÉCNICO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09:00 horas, na cidade de São Sebastião do Passé, reuniram-se na Sala da Comissão, situada na Praça Coronel Luiz Ventura, s/nº., Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, para a realização, sob a responsabilidade da Comissão de Licitação, o Sr. **HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO** e a Sra **NAIARA SUIANE MOURA RAMOS** e **GEANE DOS ANJOS BARRETO**, todos membros da Comissão, conforme Decreto nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA EMANUEL PORTELA LIMA SITUADA NA 4ª ETAPA DA URBIS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA.**

Declarada aberta a sessão, procedeu-se à análise das propostas de preços por parte da Comissão de Licitação, e de acordo com o Parecer Técnico (parte integrante deste) exarado pela Engenheira Civil pertencente ao quadro do Município **SRA. FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA - CREA/BA/ Nº 3000109486**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Edital e Ata da sessão anterior. Concluída a análise das propostas de preços a Comissão decidiu seguir o opinativo e **DECLASSIFICAR** as empresas:

	EMPRESA	MOTIVO
1.	PANAMA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI- EPP	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea "d" do edital.
2.	CONSTRUTORA ESPÍRITO SANTO	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea "d" do edital.
3.	A J MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.3.1 e 10.2 alínea "d" do edital.
4.	DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea "d" do edital.
5.	JJ MATOS EMPREENDIMENTOS	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea "d" do edital.

Stouil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

6.	ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea "d" do edital.
7.	CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.3.1 e 10.2 alínea "d" do edital.
8.	PRISMA CONSTRUTORA LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea "d" do edital.
9.	EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea "d" do edital.
10.	A.F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.3.1 e 10.2 alínea "d" do edital.
11.	CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea "d" do edital.
12.	CONSTUTORA PACHECO LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.3.1 e 10.2 alínea "d" do edital.
13.	TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea "d" do edital.
14.	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.3.1 e 10.2 alínea "d" do edital.
15.	XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL	Não atende aos requisitos da Proposta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

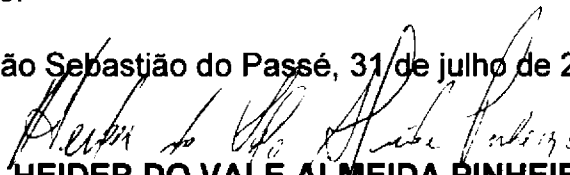
		de Preços, pois não cumpriu os itens 10.2 alínea "d" do edital.
16.	TEKTON CONSTRUTORA LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.1.1 alínea "f", 7.3.1 e 10.2 alínea "d" do edital.
17.	AMA EMPREITEIRA LTDA – ME	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.1.1 alínea "f", 7.3.1 e 10.2 alínea "d" do edital.

Conforme Parecer Técnico e CLASSIFICAR, as empresas a seguir, abaixo descritas por cumprir as exigências previstas em Edital e seus anexos, conforme tabela a seguir:

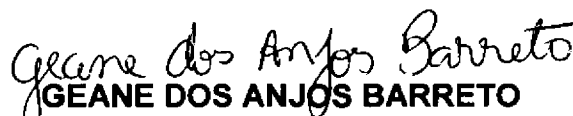
	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1.	DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI	699.860,29
2.	A. MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	747.955,83
3.	I.F.C ENGENHARIA LTDA	815.958,07
4.	CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI	841.366,42
5.	LK ENGENHARIA LTDA	846.028,20

Ato Contínuo, o Presidente, determinou que todas as empresas fossem intimadas do resultado de julgamento da análise das Propostas de Preços e teor da ATA publicando no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Passé e Site Oficial do Município <https://saosebastiaodopasse.ba.gov.br/publicacoes/>. E, com base no disposto no art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão resolve fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação, para que os licitantes ofereçam, querendo, recurso quanto ao teor da decisão ora adotada. **Não havendo recurso administrativo, fica designada a data de 08 de agosto de 2023, às 10h00min** para a continuidade do certame. Havendo manifestação de recurso, permanece de logo suspensa. Nada mais havendo a declarar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

São Sebastião do Passé, 31 de julho de 2023.


HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitações


NAIARA SUIANE MOURA RAMOS
Membro


GEANE DOS ANJOS BARRETO
Membro